

Lei n.º 18, de 22 de dezembro de 1.987

Concede ajuda financeira ao Hospital
das Clínicas Samuel Dibônio.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao Hospital das Clínicas Samuel Dibônio no valor de Cr\$ 60.812,42 (sessenta mil, oitocentos e doze cruzados e quarenta e dois centavos) para ampliação do Pronto Socorro pertencente ao hospital acima mencionado.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 22 de dezembro de 1.987.


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal

Miriam Marques
Secretária